Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/Sv1ERg3pbrvDr66dpHEwbGHzsItZFJrV | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCP

Projeto de Lei nº 012/2024 – EXECUTIVO

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE. "

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCP), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e § 4º do artigo 77, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 21/03/2024, com pedido de **urgência especial e sessão extraordinária**, e encaminhado para parecer.

O texto normativo visa:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R$ 385.619,65 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais, sessenta e cinco centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO		
10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.0018.1.012 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde		
4.4.90.51.00.91.0310 – Obras e Instalações ----------	**R$**	**385.619,65**

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 – Lei nº. 4995 de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações,

Contudo, deixamos consignado que a LOA para 2024 não foi aprovada pelo Poder Legislativo Municipal e por força do artigo 145 da Lei Orgânica Municipal e parágrafo único do artigo 41 da lei municipal nº 4.995, de 13 de setembro de 2023, que trada da LDO-2024, está sendo aplicado no presente exercício a lei municipal nº 4.925, de 18 de novembro de 2022 (LOA-2023).

O referido crédito busca obter AVCBs e CLCBs para a realizações necessárias nas **unidades de saúde**.

Acompanha o projeto, planilha de custo orçamentária, croqui - planta baixa dos imóveis respectivas instalações, relatório circunstanciado das Secretarias Municipal: Adm. e Planejamento, Obras e Serviços Públicos e Saúde.

O Executivo Municipal, enviou em 25 de março de 2024, por meio do ofício nº 71/2024, relatório circunstanciado da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos.

Lembrando que a planilha de apuração do *superavirt* financeiro – exercício 2023, demonstrativo de recursos disponível (data base: 31/12/23), já consta do PL 10/24-Exe, em tramite nesta Casa Legislativa.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 012/2024**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.
Jardinópolis, 26 de março de 2024.

(ASSINATURAS ELETRÔNICAS)

Relator: **EDSON ROBERTO VIZU**

Samuel Farah

Presidente: **LEANDRO MORETTI SERRANO**

Membro: **SAMUEL FARAH**